



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2571/2026

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.864,59 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2777 /2025,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares, no Orçamento vigente do Município, no montante de R\$ 4.864,59 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) alocados e detalhados nos Projetos/Atividades (Ação) e Unidades Orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC.ESTADO	
10.301.0049	Assistencia Medica a Populacao	
10.301.0049.2094	ASSIST.MED.E SAN.C/REC.PROG.INCENTIVO ATENCAO BASICA	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	Atencao Basica	
007036 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.604,59
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0012	Gestao da Política Mun.de Assist.Social	
08.244.0012.1030	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERG. ATEND. DO CADUNICO - PROCAD SUAS	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1530	IGD-SUAS - PROCAD	
007104 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.160,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
06	SEC.MUN.AGRICULTURA,MEIO AMB.E DES.ECON.	
003	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0029	Gestao da Política Mun.do Meio Ambiente	
18.541.0029.2075	MAN.E DES.DAS ATIVIDADES DO F.M.M.A.	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
006036 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	4.864,59



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Artigo 2º- Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4320/64:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
06	SEC.MUN.AGRICULTURA,MEIO AMB.E DES.ECON.	
003	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.607.0029	Gestao da Política Mun.do Meio Ambiente	
18.607.0029.2080	INCENTIVO À PROTEÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FONTES DE ÁGUA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
006045 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	1.100,00

II – o superávit financeiro; no valor de **R\$ 3.764,59**; de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso I, b do artigo 7º da Lei Municipal 2777/2025, conforme demonstrativo em anexo referente aos recursos e Fonte Recurso (STN);

Artigo 3º - Para controle dos limites estabelecidos na Seção III da Lei nº 2777/2025 serão consideradas as seguintes classificações:

a) de acordo com o inciso I do artigo 7º da Lei Municipal 2777/2025 no montante de R\$ 4.864,59

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 24 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



Ação: Todos
Categoria: Todos
Data: 01/01/2026 até 24/02/2026
Decreto: 2571
Entidade: 1, 2, 3
Função: Todos
Lei: Todos
Movimento: Ambos
Ocultar Recurso Gerencial: Não
Ordenação: Recursos
Origem de Recurso: Todos
Programa: Todos
Recurso: Todos
Recurso CO: Todos
Recurso STN: Todos
Relatório resumido: Não
Subfunção: Todos
Tipo de Crédito: Todos
Órgão/Unidade: Todos

Despesa	Funcional	STN	CO	Rec.	Categoria	Descrição	Lei	Decreto	Origem de Recurso	Tipo Movimento	Valor
Recurso STN	500 - Recursos não Vinculados de Impostos										2.200,00
Recurso CO	0 - Não se aplica										2.200,00
Recurso	1 - Recurso Livre										2.200,00
6036	06.03.18.541.0029.2075	500	0	1	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					1.100,00
24/02/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2571 - 24/02/2026	5 - Reduções na mesma Entidade		Crédito Suplementar	1.100,00
6045	06.03.18.607.0029.2080	500	0	1	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					1.100,00
24/02/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2571 - 24/02/2026	5 - Reduções na mesma Entidade		Redução Crédito	1.100,00
Recurso STN	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual										2.664,59
Recurso CO	0 - Não se aplica										2.664,59
Recurso	4011 - Atencao Basica										2.664,59
7036	07.03.10.301.0049.2094	621	0	4011	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					2.664,59
24/02/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2571 - 24/02/2026	1 - Superávit Financeiro		Crédito Suplementar	2.664,59
Recurso STN	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS										1.160,00
Recurso CO	0 - Não se aplica										1.160,00
Recurso	1530 - IGD-SUAS - PROCAD										1.160,00

Despesa	Funcional	STN	CO	Rec.	Categoria	Descrição	Lei	Decreto	Origem de Recurso	Tipo Movimento	Valor
7104	07.04.08.244.0012.1030	660	0	1530	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					1.160,00
24/02/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2571 - 24/02/2026		1 - Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	1.160,00
					Reduzido	Suplementado	Especial	Extraordinário	Transferência	Transposição	Remanejamento
Total Geral					1.100,00	4.864,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPLEMENTAÇÕES											
1 - Superávit Financeiro					Reduzido	Suplementado	Especial	Extraordinário	Transferência	Transposição	Remanejamento
					0,00	3.764,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Reduções na mesma Entidade					1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFDA-00C1-AC88-FBDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 24/02/2026 15:54:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/DFDA-00C1-AC88-FBDE>